



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020
E 578ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a Segunda Reunião Ordinária do exercício de 2020 e 578ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, o vice José do Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Livia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro; Paula Ribeiro e Oliveira, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argolo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, José Henrique França Campos, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Stênio Ribeiro de Oliveira, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Helena Ferreira Moura, José Theodoro Carvalho e Participaram como visitantes: Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal), Rodrigo Barbosa da Silva (Subsecretário da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas do Distrito Federal), Edvaldo Francisco de Souza (servidor da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas do Distrito Federal), Roberto Pereira Lopes, Stevão Randolfo Silva (conselheiro suplente dos Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais) **ABERTURA DOS TRABALHOS:** A presidente Teodolina Martins agradeceu a presença de todos. Em seguida, apresentou, utilizando-se da prerrogativa conferida pelo Regimento Interno, acrescentou à pauta o item número 6, que trataria de uma explanação que seria realizada pelo Conselheiro Hernany, para esclarecer as competências dos gestores e da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo com a Lei nº 13.819 e legislação correlata. Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF, a Presidente Teodolina Martins solicitou a manifestação dos conselheiros quanto à aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2019 e a 577ª Reunião do CONEN/DF. O conteúdo da ata fora aprovado por unanimidade. Em seguida, procedeu-se ao início das deliberações quanto aos itens de pauta: **APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00000387/2019-37, QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO TEMPO, PELOS CONSELHEIROS FRANCISCO AGUIAR E ROGÉRIO REZENDE DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2019;** O Conselheiro Francisco iniciou a apresentação do ponto de pauta afirmando que realizou a visita juntamente ao Conselheiro Rogério. Explicou que a Sr. Jeanete, uma das responsáveis pela CT, esclareceu as dúvidas suscitadas quanto ao Plano Terapêutico e documentação da entidade. Explicou que verificou os requisitos referentes à infraestrutura, alimentação e acondicionamento de medicamentos. Afirmou também que a responsável pela entidade se mostrou insatisfeita com a demora entre as fiscalizações realizadas pelo Conselho para a renovação do cadastro pertinente à Comunidade Novo Tempo. Ato contínuo, a presidente Teodolina Martins afirmou que recebera diversos elogios por parte da Sra. Jeanete em relação aos Conselheiros que realizaram a visita à entidade. Finalizado o ponto de pauta e verificada a conformidade dos documentos apresentados pela CT, o parecer do Relator, Conselheiro Francisco,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



é pela concessão do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal pelo prazo três anos à Comunidade Terapêutica Novo Tempo. Encaminhada a votação, os conselheiros acolheram o Parecer Técnico do Grupo de Trabalho, com exceção da Conselheira Helena, que fora contrária, em virtude da necessidade de elaborar critérios mais objetivos para a realização das visitas técnicas para a concessão do Registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal.

APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00058511/2019-53, QUE VERSA ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VILLA SAMARITANA, PELOS CONSELHEIROS FRANCISCO AGUIAR, MIRIAM FRANÇA E PRISCILA HIMMEN, DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2020; Iniciado o ponto de pauta, a Conselheira Priscila apontou os pontos referentes à infraestrutura da CT, citou a existência das áreas comuns, área de lazer, salas de atendimento, horta, entre outras. Explanou que a entidade está em fase de organização do almoxarifado. Tratou da quantidade de refeições oferecidas aos acolhidos, as quais o grupo de trabalho considerou suficientes para o acolhimento. Explicitou que há atuação dos grupos de apoio na realização de reuniões com os acolhidos. Relatou que a entidade está em processo de adaptações para oferecer acessibilidade e possibilitar o atendimento às pessoas com deficiência. Em seguida, a Conselheira apresentou a necessidade de pequena adequação para instalação de telas na cozinha da entidade. Ato contínuo, relatou alguns problemas com as atividades como: ausência de regularidade nos atendimentos de saúde realizados no ambiente da entidade aos acolhidos; ausência de registros dos atendimentos realizados, tanto os médicos quanto os psicológicos; falta de atividades de profissionalização; ausência de coordenadores técnicos no quadro fixo da entidade. Diante do relatório apresentado, o grupo finalizou o parecer com a sugestão de concessão de prazo para a entidade, para que em até trinta dias apresentasse as documentações necessárias e caso estivessem de acordo às recomendações do grupo, que fosse concedido o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal pelo prazo de três anos. Aberta a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Marcos realizou questionamento acerca do quadro técnico da entidade. O representante da Comunidade Terapêutica Villa Samaritana, Sr. Gustavo, solicitou o direito à utilização do tempo regimental de fala para explicitar sua opinião e dar explicações quanto ao histórico da entidade e quanto aos pontos elencados pelo relatório do grupo de trabalho. Ato contínuo, o Conselheiro Henrique França questionou sobre os documentos apresentados pela Comunidade Villa Samaritana, bem como acerca dos responsáveis técnicos da entidade. Em seguida, o Conselheiro Stevão relatara que conhece o trabalho realizado pela CT que pleiteou o registro no CEAAD e que a entidade realiza atividades culturais junto aos acolhidos. Os Conselheiros Marcos e Aryadne fizeram considerações quanto a constituição da equipe técnica. Encaminhada a votação, a maioria do Colegiado com exceção dos conselheiros Marcos e Helena, acolhera o conteúdo do parecer e concedeu o prazo de até trinta dias para que a entidade apresentasse os documentos solicitados e caso a CT encaminhasse a documentação, o registro no CEAAD aconteceria de forma automática.

APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00055530/2019-28, QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA PELOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



CONSELHEIROS AREOLENES CURCINO, HERNANY CASTRO E MÁRCIO VASCONCELOS DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020; Iniciado o ponto de pauta, o Conselheiro Hernany começou a apresentação do relatório apresentando os aspectos administrativos da entidade e relatou que na data da visita, o Grupo de Trabalho fora acompanhado pela responsável operacional da entidade, Sra. Melina. Afirmou que não havia responsável técnica suplente indicada nos quadros da entidade. Citou a estrutura oferecida pela entidade para o acolhimento e as boas condições das instalações. Ademais, citou os aspectos do Plano Terapêutico da Comunidade e o entendimento do grupo de trabalho de não haver fundamentação técnica e científica compatível com a metodologia e as atividades previstas no documento. Citara também não haver vínculo com grupos de autoajuda como AA e NA. O grupo de trabalho entendeu que existem barreiras e obstáculos para acesso do usuário ao serviço oferecido pela CT, pois as candidatas devem escrever uma carta de próprio punho, manifestado o interesse pelo acolhimento voluntário. Avaliada a carta, a equipe de triagem fará o envio de uma carta-resposta à candidata, solicitado a documentação, exames e laudos médicos, informado o horário e local para a entrevista inicial. São exigidos exames médicos e odontológicos, como também que a interessada se apresente com os “aspectos bucais solucionados”. O Programa prevê ainda, que a candidata a acolhimento apresente uma relação de documentos, laudos psiquiátrico e odontológico, o que exclui as pessoas em situação de vulnerabilidade social e sem vínculos familiares. Explanou que apesar de acolher exclusivamente mulheres maiores de 18 anos, o Plano Terapêutico refere-se ao acolhimento de homens e a entidade também acolhe crianças até os três anos de idade. Apresentou os demais pontos os quais o grupo entendeu que o acolhimento da entidade não oferece às acolhidas. Finalizada a explanação, o Conselheiro apresentou o parecer do grupo de trabalho pela recomendação de não renovação do registro da Entidade no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal e enumerou as recomendações do grupo de trabalho para a entidade. Aberta a palavra à Conselheira Waleska, esta questionou como funciona o acolhimento de crianças na entidade, se a entidade mantém um cadastro junto ao CDCA. Em resposta, o Conselheiro Hernany esclareceu que a entidade pleiteou o registro no CDCA e o processo não avançou. Em seguida, a Conselheira Aryadne lamentou as condutas da CT apresentadas no relatório do Grupo de Trabalho e solicitou que o Conselho atuasse para orientar à Fazenda da Esperança. Ato contínuo, o Conselheiro José Martins afirmou que já realizara visita à CT e que o trabalho realizado era satisfatório, lamentando a situação relatada no parecer. Novamente com a palavra, a Conselheira Waleska citou a importância do trabalho realizado pela Comunidade Terapêutica com as mulheres, inclusive aquelas que possuem filhos. O Conselheiro Henrique questionou a possibilidade do encaminhamento do parecer para que a Fazenda da Esperança realize as adequações necessárias. Relatou que a entidade realizou processo de contratação em âmbito nacional para realizar diversas melhorias nos planos terapêuticos e colocou-se à disposição para orientar a entidade. A presidente Teodolina Martins explicou que quando há negativa na solicitação de registro no CEAAD há encaminhamento do parecer elaborado pelo Grupo de Trabalho e abertura de prazo para recurso por parte da entidade. Encaminhada a votação, os conselheiros aprovaram o parecer do Grupo de Trabalho, mantendo a negativa do pedido de renovação do registro no CEAAD por parte da Fazenda da Esperança. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE CONTROLE SOCIAL,**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



EM PARCERIA AO CONEN, PELA SRA. NATHÁLIA PINA, SERVIDORA DA CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. A Presidente Teodolina Martins iniciou a pauta realizando pequena apresentação e agradecendo a presença da senhora Nathália à reunião e passou o direito a palavra para a convidada. A Sra. Nathália apresentou a Coordenação a qual atua na Secretaria de Justiça, Transparência e Controle Social. Explanou ideia de elaboração de projeto conjunto entre a Controladoria Setorial de Justiça e o Conselho de Política Sobre Drogas, referente ao controle social. Apresentou os conceitos do Controle Social, bem como se mostrou à disposição dos conselheiros para o recebimento de para o projeto a ser implementado, envolvendo as Comunidades Terapêuticas. A Presidente Teodolina Martins solicitou que o projeto formulado fosse encaminhado à Câmara Técnica de Prevenção, para emissão de parecer. A Conselheira Waleska elencou, dentre as ações que podem auxiliar na formulação dos projetos, a realização de assembleias nos CAPS e sugeriu que os CAPS-AD também fossem incluídos no projeto a ser formulado. A conselheira Helena questionou se já havia alguma ideia pré-formulada. A Sra. Nathália respondeu que o objetivo da apresentação é coletar novas ideias e sugestões para que possa ser conferida efetividade ao projeto, dando protagonismo ao acolhido durante o processo de recuperação da dependência química. O Conselheiro José Martins reforçou a importância do tema e o quão fundamental é a capacitação do acolhido durante a recuperação, uma vez que eles poderão oferecer grande contribuição aos projetos. Sugeriu também que fosse realizada reunião com a Câmara Técnica de Tratamento. O conselheiro Stênio citou a importância das Universidades para fortalecimento de projetos como o discutido, com o fim de trazer à luz da sociedade, os projetos que a administração pública tem realizado. Por fim, o Colegiado decidiu que seria elaborada Ordem de Serviço para a criação conjunta do projeto em comento, com parceria da Controladoria Setorial de Justiça e o Conselho de Política Sobre Drogas. Encerrando a deliberação, a presidente Teodolina Martins agradeceu à Sra. Nathália e colocou o Conselho à disposição da Controladoria para auxiliar na elaboração do projeto.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EDITAL PELAS CONSELHEIRAS ARYADNE MUNIZ E PAULA RIBEIRO, PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS, ESPECIFICAMENTE PARA PROJETOS DE PREVENÇÃO.

A Presidente Teodolina Martins iniciou as deliberações sobre o tema e explicou a importância de utilizar os recursos destinados à matéria. Ressaltou a importância de o Conselho trabalhar as ações de prevenção, em parceria com a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas. Ademais, parabenizou as Conselheiras pelo empenho para formatação dos editais e concedeu a palavra à Conselheira Aryadne. A Conselheira Aryadne citara que nos informes gerais da plenária anterior, a utilização dos recursos foi citada. Relatou que se reuniu com a Conselheira Paula, de forma muito proveitosa. Tratou da quantidade reduzida de recursos para a realização do projeto. Ato contínuo, relatou que o valor destinado aos projetos, de aproximadamente R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) seria destinado para dois projetos. O primeiro deles voltado à área de prevenção e o segundo voltado à pesquisa. Citou que houve divisão por igual dos valores destinados aos projetos, metade para cada uma das iniciativas, como forma de incentivo à área de pesquisa. Citou que nos editais haveria disposição que tratasse da utilização dos recursos ainda no exercício de 2020. Relatou que na primeira proposta de edital, seriam selecionados todos os projetos que fossem encaminhados na forma



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



do edital e selecionados até dez projetos, como forma de motivação da sociedade na formulação de projetos na área de prevenção. Explicou que os três primeiros colocados entre os dez premiados receberiam uma homenagem especial, em forma de condecoração. No entanto, os valores em dinheiro, seriam repartidos igualmente entre os selecionados. Ato contínuo, explanou que os valores deveriam ser utilizados para implementação dos projetos. Explicou que os projetos selecionados seriam acompanhados pelo Conselho, para dar visibilidade às ações de prevenção que já existem, inclusive por meio de parceria com Assessoria de Comunicação da Secretaria de Justiça. Em continuidade às explicações, a Conselheira Aryadne citou que para a primeira proposta do edital, seria criada comissão avaliadora composta por membros do Conselho e pessoas com experiência na temática. Que os trabalhos da comissão seriam realizados voluntariamente, com retribuição somente por certificação. Em aparte, a Conselheira Paula citou que o intuito do projeto é valorizar as ações já construídas, respeitando as particularidades de cada localidade e o acompanhamento seria realizado pelo Conselho. Em outro aparte, o Conselheiro José Martins citou que a FIOCRUZ realizara capacitação nas escolas no ano de 2019 e citou que conhecia alguns projetos interessantes que foram finalizados e precisam de recursos para implementação. Retomada a palavra, a Conselheira Aryadne citara que os projetos selecionados receberiam R\$8.000,00 (oito mil reais) cada um, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que o valor restante dos R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) seria utilizado para custear placas de homenagem e outros custos. Passando para a segunda proposta de projeto, a Conselheira Aryadne explicara que o objetivo é avaliar a efetividade da aplicação dos recursos do FUNPAD, uma vez que há carência nos dados, para trazer informações ao Conselho, ainda em 2020, sobre as estatísticas referentes ao número de pessoas contempladas pelo recurso do fundo. Passada a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Marcos parabenizou as Conselheiras pelo empenho na elaboração dos editais e solicitou que fosse conferida atenção exclusiva à prevenção nas escolas, como complemento das ações que já existem. Citou também a possibilidade de construção de parcerias com os SEBRAEs, para o desenvolvimento dos instrumentos de pesquisa. Em resposta, a Conselheira Aryadne explicou que o foco do projeto de prevenção não está exclusivamente nas escolas, pois a Secretaria de Educação já desenvolve ações voltadas exclusivamente à prevenção. Além disso, citou que restringir o foco do edital de projetos de prevenção às escolas aparta as ONGs que realizam seus trabalhos na referida temática. O Conselheiro José Theodoro corroborou com a proposta do primeiro edital, voltada aos projetos de prevenção, a fim de expandir as ações à população de rua e outros projetos. Quanto à segunda proposta, referente à pesquisa, questionou se as pesquisas seriam feitas por pessoas físicas ou jurídicas, citando experiências do Ministério Público na realização de instrumentos similares. Ato contínuo, solicitou à Conselheira Aryadne maiores esclarecimentos sobre a forma de realização da pesquisa e perguntou se o edital traria proposta semelhante à realização de auditoria. Em explicação, a Conselheira Aryadne afirmou que a intenção da proposta é dar conhecimento à aplicação do recurso e basear as futuras ações do Conselho. Que os dados da pesquisa possibilitarão ao Conselho conhecer o perfil (idade, gênero, tempo de permanência das pessoas na instituição) das pessoas que já foram beneficiadas pelos recursos do FUNPAD. O Conselheiro José Theodoro fizera novo questionamento e perguntou às conselheiras se não haveria maior abrangência em realizar projeto de pesquisa exclusivo à prevenção, tratando da efetividade de ações de prevenção exibidas na televisão, distribuição de panfletos, pesquisas de prevenção, Comunidades Terapêuticas, entre outras. Em resposta, a Conselheira Aryadne esclareceu que os estudos poderão ser realizados por pessoas físicas ou jurídicas e que a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



intenção da pesquisa é trazer ao Colegiado um panorama das ações realizadas com os recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, visando dar publicidade a toda a sociedade do Distrito Federal. Afirmou que a pesquisa poderá conceder ao Conselho uma ampla análise de pontos de falha e pontos para melhora na aplicação dos recursos que já foram empregados pelo Fundo Antidrogas. Utilizando-se da palavra, o Conselheiro Stevão demonstrou seu entusiasmo com a primeira proposta de edital, voltada a prevenção, possibilitando a participação de pessoas físicas na propositura de projetos, possibilitando a reinserção social de pessoas que já finalizaram o tratamento da dependência de substâncias psicoativas. O conselheiro Hernany parabenizou as Conselheiras pela proposta e sugeriu a formulação de uma Resolução Específica por parte do Conselho para trazer diretrizes específicas quanto aos projetos e programas acerca da prevenção, para dar maior segurança às ações e possibilitar avanços na temática. A presidente Teodolina Martins sugeriu o encaminhamento do tema para a Câmara Técnica Normativa para a elaboração. Em seguida, o Conselheiro Henrique ressaltou a importância da proposta de edital para projetos de prevenção. Quanto à segunda proposta, voltada à pesquisa demonstrou preocupação com o viés das pesquisas a serem realizadas nas Comunidades Terapêuticas, relatando suas experiências de pesquisas já realizadas e o quão negativo foram os impactos. Reforçou a importância da boa definição de parâmetros sobre a aplicação dos recursos, com destaque à quantificação de população de rua. Ressaltou também a importância da escolha do pesquisador para o sucesso da pesquisa. Em resposta, a Conselheira Aryadne reforçou qual o objetivo do edital voltado à pesquisa, como norteador das ações do Conselho, para possibilitar avanços no trabalho. Ato contínuo, o Conselheiro José Martins elogiou as duas propostas trazidas pelas Conselheiras. Destacou a importância da realização do projeto de pesquisa para que o Conselho pudesse vislumbrar futuras ações na elaboração das políticas públicas e melhorar a utilização dos recursos advindos do Fundo Antidrogas. O Conselheiro Stênio questionou acerca dos parâmetros e da metodologia que serão utilizados para mensurar a efetividade da utilização dos recursos. Citou a importância da elaboração de uma resolução que seja base às ações e a possibilidade da utilização de recursos para a capacitação. Relatou também as experiências exitosas de rodas de conversas realizadas em universidades. A Conselheira Helena destacou que o edital deve mencionar os pontos a serem avaliados pela pesquisa e que os métodos de avaliação deverão ser designados pelos pesquisadores, que deverão estar muito bem descritos. Ressaltou a importância da escolha da banca avaliadora dos projetos submetidos no edital. Citou a experiência acontecida em novembro de 2019, de participação de banca de avaliação de projetos, das peculiaridades de cada caso. Pontuou a necessidade de demonstração de efetividade por meio de bons objetos de auto avaliação. Finalizou sua fala relatando que os projetos de prevenção também poderão ser utilizados para pesquisa. Em aparte, a Conselheira Aryadne afirmou que realizou contato com a UDF e que a instituição se mostrou disponível a auxiliar com seu corpo docente, para a participação nas bancas examinadoras tanto do projeto voltado à pesquisa. Utilizando-se da prerrogativa regimental, a Conselheira Aryadne destinou parte de seu tempo de argumentação ao Sr. Francisco, Coordenador Geral do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal, que se colocou à disposição do Conselho para aproximar o Conselho de Psicologia ao CONEN e colocou o CRP à disposição do CONEN para a discussão das duas propostas de edital. Encaminhadas as votações, restou aprovada por unanimidade a proposta de elaboração de edital voltada ao chamamento público de projetos de prevenção, com seleção de até 10 projetos dentre os inscritos, que receberão incentivo para as respectivas implementações, com placa de honra ao mérito para os três mais bem avaliados; A Comissão julgadora dos projetos será designada pelo CONEN/DF,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



formada por pessoas de notório saber na área de Prevenção às Drogas e presidida por membro deste Colegiado. Esta Comissão não receberá pecúnia pelos serviços prestados, mas sim, condecoração por contribuir com a atividade de relevância social; cada projeto selecionado será receberá o valor de R\$ 8.000,00. O valor de R\$ 1.500,00 será destinado à confecção de placas condecorativas para a condecoração dos três primeiros projetos selecionados e homenagem em agradecimento à Comissão Julgadora. Em relação à proposta de elaboração de edital para pesquisa, que contemplou a contratação de pessoa física ou jurídica para realização de pesquisa quanto à efetividade da utilização dos recursos do FUNPAD, cujo instrumento deverá ser realizado ainda no exercício de 2020, restou aprovada com ressalva do Conselheiro José Theodoro quanto à amplitude dos projetos de pesquisa, demonstrando a necessidade de maior abrangência. Aprovadas as propostas, ficou definido que o Conselho elaboraria as Ordens de Serviço para as Câmaras Técnicas de Educação e Pesquisa e Prevenção para que pudessem dar andamento aos trabalhos. **APRESENTAÇÃO DO CONSELHEIRO HERNANY CASTRO, ACERCA DAS COMPETÊNCIAS DOS GESTORES E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONFORME A LEI Nº 13.819 E LEGISLAÇÃO CORRELATA NO DISTRITO FEDERAL.** A presidente Teodolina Martins iniciou o tema citando os termos de parcerias assinados entre as Comunidades Terapêuticas e a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Afirmou que já havia se passado o primeiro ano das parcerias e reforçou a importância das prestações de contas. Ademais, como havia diversas dúvidas por parte de todos os atores envolvidos no processo (Comunidades Terapêuticas, gestores, Comissão de Monitoramento e Avaliação), solicitou ao Conselheiro Hernany que expusesse brevemente sobre as atribuições dos envolvidos nos termos de parceria. Passada a palavra ao Conselheiro Hernany este citou especificamente as atribuições dos gestores, distinguindo as atribuições que estes possuem das atribuições conferidas à Comissão de Monitoramento e Avaliação. Os gestores dos termos de parceria presentes à reunião apresentaram questionamento à competência para nomeação dos gestores, prestações de contas e atribuições da Comissão de Monitoramento. O Conselheiro Hernany respondeu aos questionamentos dos gestores com base nas determinações da Lei nº 13.019/2014 e Decreto 37.843. Houve proposta de parte de um dos gestores, o Sr. Edvaldo, bem como da Conselheira Paula de capacitação contínua oferecida pelo CONEN para os conselheiros, gestores e membros das Comunidades Terapêuticas. **INFORMAÇÕES GERAIS; ENCERRAMENTO:** Por fim, a Presidente do CONEN/DF agradeceu a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 13h00min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

Teodolina Martins Pereira

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

José do Nascimento Rêgo Martins



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



Representante da Sociedade Civil

Miriam Inez Pessoa de França

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Lívia Márcia Faria e Silva

Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

Priscila Estrela Himmen

Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

Hernany Gomes de Castro

Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Paula Ribeiro e Oliveira

Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal

Rogério Henrique Rezende Oliveira

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

Aryadne Márcia Argolo Muniz

Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

Marcos Aurélio Izaías Ribeiro

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais

José Henrique França Campos

Representante da Sociedade Civil

Maurício Antônio do Amaral Carvalho

Representante da Sociedade Civil



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



Francisco das Chagas Aguiar Alves Júnior
Representante do Conselho Regional de Farmácia

José Theodoro Carvalho
Representante do Ministério Público do Distrito Federal

Stênio Ribeiro de Oliveira
Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF

Waleska Batista Fernandes
Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região

Márcio Cavalcante de Vasconcelos
Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Helena Ferreira Moura
Associação Médica de Brasília